



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## AUTORIZAÇÃO

Considerando a Proposta de Preços da Empresa G. M. ALENCAR OLIVEIRA COMÉRCIO – ME, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2021**, e em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133), a abrir processo licitatório próprio para a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças, conforme pesquisa de preços efetuados pelo Setor de compras, devendo a Comissão observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação, especialmente quanto a distância de outras empresas de outros municípios, ou seja, outro estado, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com o Setor de Contabilidade para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Sendo que a presente autorização visa à contratação de empresa para aquisição de brinquedos para distribuição gratuita no evento em comemoração ao dia das crianças a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e Prefeitura Municipal. O amparo legal para realizar a contratação funda-se em todos os procedimentos estando Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

O referido artigo reza:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

***I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

***II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Assim, sendo, logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



quando decorrente da falta de planejamento, que não é esse o caso em questão, pois o valor para realizar a compra é bem inferior ao que disciplina a nova Lei de Licitações e Contratos, mais precisamente o que versa o artigo 75, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 07 de outubro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GP